

LEI Nº 9.996, DE 12 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.469, DE 13 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores do Rio Maracapucu-Miri, Ilha do Município de Abaetetuba.

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores do Rio Maracapucu-Miri, Ilha do Município de Abaetetuba, com sede e foro no Município de Abaetetuba, sito Rio Maracapucu-Miri, Região das Ilhas, CEP: 68.440-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício